

**COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL**

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

OBJETO: Projeto de Lei nº 052/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo

RELATORA: Antônia Ap. Pereira de Souza

I) RELATÓRIO:

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucionais e legais e, analisá-los sob os aspectos lógicos e gramaticais, de modo a adequar o texto das proposições, assim sendo, é o que se faz.

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 052/2019, que trata do presente crédito adicional suplementar sendo sua justificativa apresentada via mensagem legislativa de nº 056/20019, que acompanhou o Projeto.

A assessoria jurídica se pronunciou em relação a aspectos estruturais do projeto, bem como, sobre a notória legalidade que a demanda agrega.

II) DO VOTO DO RELATOR


1

O vereador relator, após minuciosa análise, se manifesta no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise, em face da constitucionalidade, legalidade, e redação conforme a técnica, abaixo o manifesto da Comissão, ao final as concernentes assinaturas.

III) VOTO DO COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do mencionado Projeto, pois a proposta foi elaborada com a observância dos dispositivos legais e coaduna com os anseios locais.

Sendo assim, indiscutivelmente a presente Lei é oportuna e merecida.

Sala das Comissões, em 13 de Agosto de 2019.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Antonia Ap. Pereira de Souza
Presidente

Vanderlei M. P. Baioto
Vice-Presidente

Rosiclea Heinzen Colombo
Membro